SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SESSÃO PLENÁRIA Nº 1987 (ORDINÁRIA) DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

PAUTA COMPLEMENTAR

Item VI. Ordem do Dia

Item 1. Julgamento dos Processos constantes na Pauta

Item 1.2 - Processos de Ordem "C"

PAUTA Nº: 143

PROCESSO: C-466/2014 **Interessado**: Crea-SP

Assunto: Apoio Financeiro para Evento – prestação de contas

CAPUT: ATO 10 - CREA-SP

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC **Relator:**

CONSIDERANDOS: tratar-se da prestação de contas referente ao apoio financeiro para o Evento "20ª Semana de Tecnologia Metroferroviária e Metroferr 2014" promovido pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô, realizado no período de 9 a 12 de setembro de 2014, aprovada e encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, nos termos do Ato Administrativo nº 10, e considerando o valor total de despesa da prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente à realização do evento,

VOTO: aprovar a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos de Metrô, consoante Deliberação COTC/SP nº 162/2014, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente à realização do evento "20ª Semana Metroferroviária e Metroferr 2014", no período de 9 a 12 de setembro de 2014.

PAUTA Nº: 144

PROCESSO: C-481/2014 **Interessado**: Crea-SP

Assunto: Apoio Financeiro para Evento – prestação de contas

CAPUT: ATO 10 - CREA-SP

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC **Relator:**

CONSIDERANDOS: tratar-se da prestação de contas referente ao apoio financeiro para

o Evento “Curso de Capacitação Profissional Orçamento de Obras e BDI" promovido pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira, realizado no período de 22 a 24 de setembro de 2014, aprovada e encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, nos termos do Ato Administrativo nº 10, e considerando o valor total de despesa da prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira no valor total de R$ 21.591,15 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e um reais e quinze centavos) referente à realização do evento,

VOTO: aprovar a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira, consoante Deliberação COTC/SP nº 163/2014, no valor total de R$ 21.591,15 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e um reais e quinze centavos), referente à realização do evento “Curso de Capacitação Profissional Orçamento de Obras e BDI", no período de 22 a 24 de setembro de 2014.

PAUTA Nº: 145

PROCESSO: C-254/1967 V14

Interessado: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo

Assunto: Revisão de registro de entidade de classe

CAPUT: RES 1.018/06 - art. 15

Proposta: 1-Aprovar

Origem: CRT

Relator:

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro,

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 086/2014, considerando regular o registro do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, estando apto a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2015.

PAUTA Nº: 146

PROCESSO: C-260/1997 V3

Interessado: Sindicato dos Tecnólogos do Estado de São Paulo

Assunto: Revisão de registro de entidade de classe

CAPUT: RES 1.018/06 - art. 15

Proposta: 1-Aprovar

Origem: CRT

Relator:

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro,

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 087/2014, considerando regular o registro do Sindicato dos Tecnólogos do Estado de São Paulo, estando apto a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2015.

PAUTA Nº: 147

PROCESSO: C-256/1967 V9 **Interessado**: Instituto de Engenharia

Assunto: Revisão de registro de entidade de classe

CAPUT: RES 1.018/06 - art. 15

Proposta: 1-Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro,

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 088/2014, considerando regular o registro do Instituto de Engenharia, estando apto a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2015.

PAUTA Nº: 148

PROCESSO: C-690/1983 V4 **Interessado**: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Município de Guarulhos

Assunto: Revisão de registro de entidade de classe

CAPUT: RES 1.018/06 - art. 15

Proposta: 1-Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro,

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 089/2014, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Município de Guarulhos, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2015.

PAUTA Nº: 149

PROCESSO: C-105/1980 V4 **Interessado**: Associação de Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Assunto: Revisão de registro de entidade de classe

CAPUT: RES 1.018/06 - art. 15

Proposta: 1-Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro,

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 090/2014, considerando regular o registro da Associação de Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2015.

PAUTA Nº: 150

PROCESSO: C-253/1967 V6 **Interessado**: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos

Assunto: Revisão de registro de entidade de classe

CAPUT: RES 1.018/06 - art. 15

Proposta: 1-Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro,

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 091/2014, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2015.

PAUTA Nº: 151

PROCESSO: C-252/1967 V4 **Interessado**: Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas

Assunto: Revisão de registro de entidade de classe

CAPUT: RES 1.018/06 - art. 15

Proposta: 1-Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro,

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 092/2014, considerando regular o registro da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2015.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 152

PROCESSO: C-107/2014 V3 **Interessado**: Crea-SP

Assunto: Eleições 2014 - Localização e composição das mesas receptoras/escrutinadoras

CAPUT: RES. 1.021/07 - anexo I - art.12 - inciso II

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência **Relator:**

CONSIDERANDOS: que na Sessão Plenária nº 1985, realizada em 30/10/2014, foi aprovada a localização e composição das mesas receptoras/escrutinadoras, cuja planilha encontra-se anexa ao Edital nº 009/2014, publicado em 31/10/14; considerado que após a publicação, foram detectadas incorreções nos dados de algumas mesas, nas colunas relativas ao Tipo e Endereço, bem como alterações de mesários, em face de impedimentos justificados, fazendo-se necessária a adequação da planilha citada; considerando a necessidade de se apurar os votos em separados e os votos da eleição do Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP na Capital, tendo em vista que, em razão da pequena quantidade de votos, se apurados nos respectivos locais poderia ocorrer a identificação do voto e do eleitor; considerando o despacho exarado pela Presidência do Crea-SP em 18/11/14, determinando "ad referendum" do Plenário do Crea-SP a retificação dos seguintes itens: I - A correção dos seguintes dados, nas colunas "Tipo" e/ou "Endereço/Bairro" e Nome (de mesários); I.1 - na mesa nº 027, de Adamantina, onde se lê Tipo - "Engenharia Cesar M. Danezi", leia-se "CREA UOP"; I.2 - na mesa nº 035, de Flórida Paulista, o endereço correto é: Av. Dona Augusta Gava Garbeloto, 191-A; I.3 - na mesa nº 065, de José Bonifácio, o endereço correto é: Rua São José, 251; I.4 - na mesa nº 077, de Pindorama, onde se lê Tipo "Construnelli In Works Construtora e Incorporadora Ltda" leia-se "Engenharia Lucas de Sousa", com Endereço correto: Rua Rui Barbosa, 78; I.5 - na mesa nº 113, de Batatais, o endereço correto é: Av. Chiquinho Arantes, 759; I.6 - na mesa nº 120, de Ipuã, o endereço correto é: Av. Santana dos Olhos D´Água, 218; I.7 - na mesa nº 121, de Miguelópolis, onde se lê Tipo – "Engenharia Condest", leia-se "Planatel Ltda. - Laboratório de Solos", com Endereço correto: Rua José Francisco Peixoto, 815; I.8 - na mesa nº 126, de Guaíra, o endereço correto é: Av. Nove, 207; I.9 - na mesa nº 129, de Monte Azul Paulista, o endereço correto é: Rua Quintino Bocaiúva, 306; I.10 - na mesa nº 135, de Cajuru, onde se lê "Tipo – "Taipa Arq, Eng e Construção Ltda", leia-se "Karen Tempesta Engenharia e Construção"; I.11 - na mesa nº 168, de Santa Isabel, o endereço correto é: Rua Pref. José Basílio Alvarenga, 285; I.12 - na mesa nº 191, de São Bernardo do Campo, onde se lê "Tipo – "Engenharia Cesar M. Danezi", leia-se "CREA UGI"; I.13 - na mesa nº 195, da Sede Angélica, em razão da formação do presidente de mesa ser em arquitetura, foi

remanejado o Eng. Hugo Leonardo Ribeiro Branco Dragone para o cargo de Presidente e o Arq. Ricardo de Mello para o cargo de Secretário da mesa. Havendo necessidade da designação para presidir outra mesa, o Eng. André Luis Sanches foi substituído pelo funcionário Wagner Gonçalves da Cruz Silveira, no cargo de Secretário Adjunto dessa mesa; I.14 - na mesa nº 212, da SABESP, em razão da formação da presidente de mesa ser em arquitetura, foi remanejado o Eng. Marcolino da Silva para o cargo de Presidente e a Arq. Dinah Sayuri Iwamizu Shiroma para o cargo de Secretária da mesa. Em face da apresentação de licença médica pelo Eng. Marcolino da Silva, foi designado o Eng. André Luis Sanches como Presidente dessa mesa; I.15 - na mesa nº 213, da ASEC, onde se lê "Tipo – "CETESB", leia-se "Associação dos Engenheiros e Esp. da CETESB", com Endereço correto: Rua Nicolau Gagliarte, 451, Alto de Pinheiros; I.16 - na mesa nº 220, da APeMEC, o endereço correto é: Rua Dr. Bacelar, 231 - Cobertura; I.17 - na mesa nº 278, de Agudos, o endereço correto é: Av. Prof. José Nogueira Abreu, 81, Vl. Honorina; I.18 - na mesa nº 290, de Promissão, o endereço correto é: Av. Rio Grande, 916; I.19 - na mesa nº 300, de Quatá, onde se lê Tipo – "Engenharia Cesar M. Danezi", leia-se "Sindicato Rural"; I.20 - na mesa nº 364, de Dourado, onde se lê Tipo - "Engenharia Cesar M. Danezi", leia-se "Engenharia Paulo Fazan"; I.21 - na mesa nº 380, de Itapeva, CREA UGI, o endereço correto é: Rua Marcos Krischnner, 117; I.22 - na mesa nº 383, de Itaberá, o endereço correto é: Rua 9 de Julho, 272; I.23 - na mesa nº 384, de Itararé, o endereço correto é Rua XV de novembro, 1362, Centro; I.24 - na mesa nº 394, de Piedade, onde se lê Tipo - "Engenharia Cesar M. Danezi", leia-se "CREA UOP"; I.25 - na mesa nº 422, de Piracaia, o endereço correto é: R. José dos Santos Filho, 261; I.26 - na mesa nº 428, de Louveira, onde se lê Tipo - "Canova Engenharia Ltda.-EPP", leia-se "Rocan Construtora e Empreendimentos Im. Ltda."; I.27 - na mesa nº 429, de Nazaré Paulista, onde se lê "Tipo – "NNC Construção Com. e Incorpor. Ltda", leia-se "DQ Engenharia e Construções Ltda.", com Endereço correto: Rua Padre Nicolau, 384; II – A composição de mesa escrutinadora para, no dia 21/11/2014, apurar os votos em separado e para Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP, com os funcionários Eng. Kledson dos Santos Turra (Presidente), Eng. Domingos Alves dos Santos (Secretário), Tec. Genaro São Marcos Lopes (Secretário Adjunto) e Leonardo Lemos Monteiro,

VOTO: referendar as alterações determinadas pela Presidência do Crea-SP em caráter "ad-referendum" do Plenário, contidas no despacho exarado em 18/11/14, item I - com 27 subitens, e item II, acima considerados.

PAUTA Nº: 153

PROCESSO: C-999/2011 V2

Interessado: Associação de Engenheiros, Arquitetos E Agrônomos de Salto

Assunto: Convênio – prestação de contas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC **Relator:**

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 161/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Salto, no valor de R$ 21.649,55 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao exercício de 2013,

VOTO: aprovar a prestação de contas apresentada pela Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Salto, consoante Deliberação COTC/SP nº 161/2014, no valor R$ 21.649,55 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.

Item 2 – Licença de presidente.

PAUTA Nº: 154

PROCESSO: C-1-1997 **Interessado**: Crea-SP

Assunto: Licença de presidente

CAPUT: REGIMENTO - art. 9º - inciso XXXII

Proposta: 1-Homologar

Origem: Presidência **Relator:**

CONSIDERANDOS: o comunicado apresentado pelo Eng. Civ. Francisco Yutaka Kurimori, da prorrogação da licença das funções de Presidente deste Regional até 28 de novembro de 2014, permanecendo delas desincompatibilizado até esta data,

VOTO: homologar a prorrogação da licença do Engenheiro Civil Francisco Yutaka Kurimori das funções de Presidente deste Regional até 28 de novembro de 2014, nos termos do artigo 9º, inciso XXXII, do Regimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Item 3 – Balancete do Crea-SP.

PAUTA Nº: 155	
PROCESSO: C-127/2014	**Interessado**: Crea-SP
Assunto: Balancete do Crea-SP	
CAPUT: REGIMENTO - art. 9º - inciso XXVI	
Proposta: 1-Aprovar	
Origem: COTC	**Relator:**
CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio das Deliberações COTC/SP nº 160/2014, ao apreciar o Balancete do Crea-SP, referente ao mês de outubro de 2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme requisitos constantes dos artigos 140 e 141, inciso V, Seção VI, do Regimento do Crea-SP,	
VOTO: nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do Regimento, referendar o Balancete do Crea-SP do mês de outubro de 2014, apresentado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, conforme Deliberações COTC/SP nº 160/2014.	

Item 4 – Prestação de contas da Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP.

PAUTA Nº: 156	
PROCESSO: C-126/2014	**Interessado**: Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP
Assunto: Prestação de contas	
CAPUT: RES 1.028/10 - anexo art. 32 - inciso VI - PL-0686/08	
Proposta: 1-Aprovar	
Origem: COTC	**Relator:**
CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio das Deliberações COTC/SP nº 159/2014, considerou cumpridos os requisitos constantes da Deliberação nº 128/2008-CCSS do Confea, referentes à prestação de contas da Mútua – Caixa de Assistência aos Profissionais do Crea-SP do mês de outubro de 2014, respectivamente, apresentada pela Mútua,	
VOTO: aprovar as Deliberações COTC/SP nº 159/2014, e referendar a prestação de contas da Mútua – Caixa de Assistência aos Profissionais do Crea-SP do mês de outubro de 2014.	